



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 02/2026-PGMPC

Designa Procurador de Contas para atuar no Programa Pró-Gestão Saúde Rondônia, como representante do Ministério Público de Contas nas diretrizes e atividades estabelecidas para o programa.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 154/96, com a nova redação conferida pela Lei Complementar nº 799/2014, e com fundamento no art. 232 do Regimento Interno do TCERO;

CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Tribunal de Contas (TCERO), do **Projeto do Programa Pró-Gestão Saúde Rondônia** e a designação de equipe de fiscalização por meio da Portaria n. 46/GABPRES, de 5 de dezembro de 2024, que tem como objetivo de identificar e mitigar os principais riscos associados às etapas da atenção primária à saúde nos municípios do Estado de Rondônia, o projeto busca readequar fluxos de trabalho de forma a assegurar a entrega de serviços de saúde de alta qualidade à população e visa induzir a redução da mortalidade materna e infantil na região de saúde Madeira-Mamoré, por meio da cooperação e do aprimoramento da Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO a importância da parceria entre o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas para o fortalecimento das ações de fiscalização e efetividade das políticas públicas de saúde, em alinhamento com os trabalhos conduzidos pela Secretaria Especial de Projetos Especiais e Políticas Públicas (SEPPEP);

CONSIDERANDO que a implementação do programa é estratégica para o fortalecimento da atenção primária e está alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal de Contas, que visa promover a efetividade das políticas públicas, em especial na área materno-infantil, contribuindo para a redução de indicadores de mortalidade e o aprimoramento da qualidade dos serviços ofertados;

CONSIDERANDO a complexidade do programa, que envolve a articulação com diversas entidades parceiras, como a Secretaria Estadual de Saúde (Sesau) e hospitais de referência, para a definição de protocolos, metas e aprimoramento da governança regional em saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter a designação de um representante do Ministério Público de Contas para acompanhar ativamente as diretrizes e atividades do referido programa, assegurando a atuação ministerial nas discussões e na fiscalização de sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Procurador Willian Afonso Pessoa para atuar no Programa Pró-Gestão Saúde Rondônia, como representante ativo do Ministério Público de Contas nas diretrizes e atividades estabelecidas para o programa.

Parágrafo único. A presente designação formaliza a atuação do referido Procurador, que representa o Ministério Público de Contas no programa desde 5 de setembro de 2025, em sucessão ao Procurador Adilson Moreira de Medeiros, cuja atuação se iniciou em 21 de agosto de 2025.

Art. 2º A designação de que trata o artigo anterior perdurará pelo período de vigência da Portaria n. 46/GABPRES, de 5 de dezembro de 2024, com término previsto para 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2026.

MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas



Documento assinado eletronicamente por **MIGUIDÔNIO INÁCIO LOIOLA NETO, Procurador-Geral**, em 24/03/2026, às 13:46, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 3º da [Instrução Normativa n. 84/2025/TCE-RO](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tccero.tc.br/validar>, informando o código verificador **1026645** e o código CRC **691A67B5**.

Referência: Processo nº 006219/2025

SEI nº 1026645

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3609-6318 / 6319
www.mpc.ro.gov.br